

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial

0003.0044.7232*

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

12.781 -

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 01.

Goiânia, 20 de Fevereiro de 1.979.

IMÓVEL: Chacara "R", á frente pela Viela Vitória; na VILA JOÃO VAZ, nesta Capital, com area de 6.538,00m2, sendo 48,00metros de frente pela Viela Vitória; e, 70,00metros pelo lado direito, com a chacara K e Ribêiro Anicuns; e, 147,10metros pelo lado esquerdo, com a chacara Q e pelo funco, com o Ribêiro Anicuns. PROPRIETÁRIOS: ORION TAVARES DE MORAIS E C/C ERCILIA PUGLISI TAVARES, CPF. nº. 013.996.241/72; OTAVIO TAVARES DE MORAIS FILHO e c/c ANA NADIR TAVARES, CPF. nº. 010.726.091/34; JOAQUIM LUCIO ALVES e c/c MARIA LÉAL LUCIO, CPF. nº. 014.161.971/68; FRANCISCO ALVES DE MORAIS, CPF. nº. 002618741/34 e c/c ZENEIDA REZENDE DE MORAIS; JOSE TAVARES DE MORAIS, c/c NATERCIA BARBOSA DE MORAIS, CPF. nº. 011.210.651/04; WALTER TAVARES DE MORAIS, CI. nº. 25.115 e c/c IRMA DE FATIMA CASÇAO TAVARES, CPF. nº. 011.197.371/20; e DENY OLIVIERI e c/c MARIA TAVARES OLIVIERI, CPF. nº. 014.002.661/49; MARIA CORACI DE MORAIS CI. nº. 29.988 e CPF. nº. 021.314.381/72, solteira, e OSOSRIO CÂNDIDO DE AGUIAR e c/c MARIA DALVA DE AGUIAR, CI. nº. 327.908 e CPF. nº. 003.360.251/34, brasileiros casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme transcrição de nº. 20.930 da 1ª zona. A Oficial: *[assinatura]*

R-1-12.781 : Goiânia, 20 de Fevereiro de 1.979. Por Esc. Púb. de 29.11.1978, Lº nº. 216 fls. 193/194vº do 7º Ofício de Notas desta Capital, os proprietários os supra qualificados, venderam á SOCIEDADE ALGODOEIRA DE GOIÂNIA LTDA, com sede nesta Capital, á Av. Contorno nº 3.101, V.J.Vaz, CGC nº. 01.086.149/0001-06, o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de R\$. 308.333,00. A Oficial: *[assinatura]*

R-2-12.781: Goiânia, 29 de Janeiro de 1.981. Por Cédula de Crédito Industrial, / N.º. 996100899-PRONAZEM, emitida em 19.01.1.981, a adquirente constante e qualificada no R-1-12.781 supra, deu ao BANCO ECONÔMICO S/A., agência desta Capital, em hipoteca cédular de primeiro grau, o imóvel objeto da matrícula acima, para garantia de uma dívida no valor de R\$. 180.838.211,42, com vencimento para 06.12.1.988, vencendo juros á taxa de 24% ao ano, eleváveis de 1% ao ano em caso de mora, na qual também se responsabiliza a SOALGO SOCIEDADE DE ARMAZENS GERAIS LTDA., CGC sob n.º. 02.608.319/0001-53. A Cédula vai registrada sob n.º. 783, Lº. n.º. 3-Auxiliar, d/ Cartório. A Oficial: *[assinatura]*

CONT. NO VERSO.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e repro
dução fiel da matrícula nº



Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º
AV-3-12.781: Goiânia, 20 de Agosto de 1987. Certifico e dou fé, que o R-2-retro fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico, em virtude de liquidação total da dívida, conforme autorização do credor em data de 05.08.1987. A Oficial: *[assinatura]*

R-4-12.781. Goiânia, 17 de novembro de 1.987. Por Cédula de Crédito Industrial -PRONAGRI, nº.871050022, emitida n/Capital, em data de 20/10/87, pela Soalco-Sociedade de Armazéns Gerais Ltda., inscrita no CGC/MF. sob o nº.02.601.318/-0001-53, a mesma, "DEU" ao BANCO ECONOMICO S.A., c/sede em Salvador B-A, em Hipoteca Cedular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros, o Imóvel objeto da Matrícula supra, para garantia de uma dívida no valor de Cz\$79.214.147,58=186.601,37 OTN's., vencível em data de 05/10/95, c/Juros à Taxa de 9%a.a. A Oficial: *[assinatura]*

R-5-12.781: Goiânia, 21 de Setembro de 1.989 Por Mandado de Registro de Penhora, extraído dos Autos de n. 090/88 de Ação de Execução, em 23.08.89, devidamente assinado pelo Dr. Joaquim Machado, por ordem do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível d/Comarca, referente à Ação proposta pelo BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A contra SOALCO-SOCIEDADE ALGODOEIRA DE GOIÂNIA LTDA e OUTROS, fica consequentemente PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de Cz\$ 33.000.000,00. A Oficial: *[assinatura]*

Av-6-12.781: Goiânia, 14 de Março de 1.994. Certifico e dou fé, que de acordo com mandado de Cancelamento de Penhora extraído dos autos de n.090/88, em data de 1º.03.94, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível d/Comarca, Dr. Joaquim Machado, fica cancelada a penhora constante no R-5-retro. A oficial: *[assinatura]*

R-7-12.781: Goiânia, 25 de Outubro de 1.995. Por Mandado de Inscrição de Penhora, extraído dos Autos de n.125/95-Processo n. 950071355, emitido em data de 09.08.1.995, assinado pelo Dr. Francisco Rodrigues de Sousa, 1º Juiz de Direito da 9ª Vara Cível d/Comarca, referente a ação movida pelo BANCO ECONOMICO S/A, contra a proprietária constante no R-1-retro, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 411.000,00. A Oficial: *[assinatura]*

R-8-12.781: Goiânia, 07 de Fevereiro de 2001. Por Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Registro e Avaliação, extraído dos Autos de Execução de IPTU n.º Protocolo n.º 950845750, expedido em data de 26.10.1999, devidamente assinado pela Escrivã, Eunice de Castro Machado, da 2ª Escrivania da Fazenda Municipal, por ordem do MM Juiz de Direito, Geraldo Salvador de Moura, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, referente a ação movida

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e repro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

1

12.781

Matrícula

Goiânia, _____

pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, contra SOCIEDADE ALGODOEIRA DE GOIÂNIA LTDA, fica ARRESTADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 1.766,52. Fiel Depositário: VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA (Público). A Oficial. *[Assinatura]*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 12.781e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Maio de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____

DATA DA RECEITA _____

Rubrica da Autoridade Expedidora *[Assinatura]*

OFÍCIO Nº 004/2010 - Prefeitura



ISENTO
0297B011637
REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial